



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 446/2024

Referência: Processo nº: 23.13.000003872-9

Assunto: Parecer Técnico – Julgamento de Proposta – Lote 01 – Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Trata-se de análise técnica quanto à admissibilidade da proposta final da licitante **CONSÓRCIO ANHANGUERA**, composto pelas empresas **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA** e **MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, ajustada ao lance final interposto com relação ao Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, da Secretaria Municipal de Administração, tendo como órgão interessado a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos e sem uso, e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

Em sendo assim, segue a manifestação desta parte interessada, em cumprimento do **Despacho 42 (5440293)**.

1. DOS ELEMENTOS DA PROPOSTA

O envio da proposta final da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar em seu respectivo grupo é regido pelo item 8 do Edital. Seu subitem 8.2 dispõe das características indispensáveis à proposta de preços, especialmente no que tange à seu caráter formal.

No que se refere à proposta final da licitante para o Lote 01, demonstra-se seu **atendimento às disposições do item 8.2.1** do instrumento convocatório, ao demonstrar:

- i. Redação em língua portuguesa, datada e assinada na última folha por representante legal, **em atendimento ao item 8.2.1 do Edital**;
- ii. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, nome de funcionário para contato e CNPJ, **em atendimento ao item 8.2.1.1 do Edital**, conforme disposto à página 04 do documento enviado;
- iii. Identificação de banco e conta corrente para efetivação do crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto, **em atendimento ao item 8.2.1.2 do Edital**, conforme disposto à página 06 do documento enviado;
- iv. Preço final expresso em moeda corrente nacional, **em atendimento ao item 8.2.1.3 do Edital**, conforme disposto à página 06 do documento enviado;
- v. Especificação detalhada dos materiais/produtos, com indicação de marca e modelo, **em atendimento ao item 8.2.1.4 do Edital**, conforme disposto às páginas 5 a 24 do documento enviados;
- vi. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, **em atendimento ao item 8.2.1.5 do Edital**, conforme disposto à página 06 do documento enviado;
- vii. Informações e declarações constantes do Anexo III, **em atendimento ao item 8.2.1.6 do Edital**, conforme disposto à página 06 do documento enviado.

Destaca-se ainda que a proposta ofertada pela licitante foi elaborada de forma que os valores unitários e globais **não ultrapassem os preços máximos admitidos pela Administração** e dispostos ao quadro inicial do Termo de Referência, em atendimento ao item 8.2.2 do Edital. Além disto, fora apresentada junto à proposta a documentação relativa à cédula de identidade de seu representante legal, bem como o instrumento público de procuração que o constitui, em atendimento aos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital.

Por fim, atenta-se à disposição editalícia definida ao item 8.10, que preconiza a necessidade de envio, por parte do licitante classificado em primeiro lugar, de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração. As planilhas modelo para este fim foram dispostas ao item 18.2 do Termo de Referência anexo ao Edital. Destaca-se que a licitante, em atendimento à disposição dos referidos itens, encaminhou junto à sua proposta a referida documentação:

- i. Planilha de preços, **em atendimento ao item 18.2.1 do Termo de Referência**, à página 26 de sua proposta;
- ii. Planilhas de composição de custos unitários, **em atendimento ao item 18.2.2.2 do Termo de Referência**, às páginas 27 a 29 de sua proposta;
- iii. Planilha de composição do BDI adotado, **em atendimento ao item 18.2.2.5 do Termo de Referência**, à página 30 de sua proposta;
- iv. Planilha de composição dos encargos sociais adotados, **em atendimento ao item 18.2.2.6 do Termo de Referência**, à página 31 de sua proposta;
- v. Cronogramas físico e físico-financeiro, **em atendimento ao item 18.2.2.7 do Termo de Referência**, às páginas 33 a 37 de sua proposta.

2. DO PARECER

Tendo-se em vista os fatores elencados, tem-se **atendimento da proposta final da licitante CONSÓRCIO ANHANGUERA**, composto pelas empresas **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, classificada em primeiro lugar no Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, às exigências do instrumento convocatório, manifestando-se esta Secretaria por sua admissibilidade.

Goiânia, 26 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara, Diretor Administrativo**, em 26/10/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440519** e o código CRC **6FCC5E18**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003872-9

SEI Nº 5440519v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 447/2024

Referência: Processo nº: 23.13.000003872-9

Assunto: Parecer Técnico – Julgamento de Proposta – Lote 02 – Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Trata-se de análise técnica quanto à admissibilidade da proposta final da licitante **CONSÓRCIO FISCALIZA GYN**, composto pelas empresas **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.** e **SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, ajustada ao lance final interposto com relação ao Lote 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, da Secretaria Municipal de Administração, tendo como órgão interessado a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos e sem uso, e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

Em sendo assim, segue a manifestação desta parte interessada, em cumprimento do **Despacho 42 (5440293)**.

1. DOS ELEMENTOS DA PROPOSTA

O envio da proposta final da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar em seu respectivo grupo é regido pelo item 8 do Edital. Seu subitem 8.2 dispõe das características indispensáveis à proposta de preços, especialmente no que tange à seu caráter formal.

No que se refere à proposta final da licitante para o Lote 02, demonstra-se seu **atendimento às disposições do item 8.2.1** do instrumento convocatório, ao demonstrar:

- i. Redação em língua portuguesa, datada e assinada na última folha por representante legal, **em atendimento ao item 8.2.1 do Edital**;
- ii. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, nome de funcionário para contato e CNPJ, **em atendimento ao item 8.2.1.1 do Edital**, conforme disposto à página 01 do documento enviado;
- iii. Identificação de banco e conta corrente para efetivação do crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto, **em atendimento ao item 8.2.1.2 do Edital**, conforme disposto à página 04 do documento enviado;
- iv. Preço final expresso em moeda corrente nacional, **em atendimento ao item 8.2.1.3 do Edital**, conforme disposto à página 03 do documento enviado;
- v. Especificação detalhada dos materiais/produtos, com indicação de marca e modelo, **em atendimento ao item 8.2.1.4 do Edital**, conforme disposto ao documento “00. PROPOSTA TECNICA Lote 02 Goiania PE 900072024-Manifesto” de sua documentação de habilitação;
- vi. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, **em atendimento ao item 8.2.1.5 do Edital**, conforme disposto à página 03 do documento enviado;
- vii. Informações e declarações constantes do Anexo III, **em atendimento ao item 8.2.1.6 do Edital**, conforme disposto à página 03 do documento enviado.

Destaca-se ainda que a proposta ofertada pela licitante foi elaborada de forma que os valores unitários e globais **não ultrapassem os preços máximos admitidos pela Administração** e dispostos ao quadro inicial do Termo de Referência, em atendimento ao item 8.2.2 do Edital. Além disto, fora apresentada junto à proposta a documentação relativa à cédula de identidade de seu representante legal, bem como o instrumento público de procuração que o constitui, em atendimento aos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital.

Por fim, atenta-se à disposição editalícia definida ao item 8.10, que preconiza a necessidade de envio, por parte do licitante classificado em primeiro lugar, de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração. As planilhas modelo para este fim foram dispostas ao item 18.2 do Termo de Referência anexo ao Edital. Destaca-se que a licitante, em atendimento à disposição dos referidos itens, encaminhou junto à sua proposta a referida documentação:

- i. Planilha de preços, **em atendimento ao item 18.2.1 do Termo de Referência**, à página 05 de sua proposta;
- ii. Planilhas de composição de custos unitários, **em atendimento ao item 18.2.2.2 do Termo de Referência**, às páginas 06 a 08 de sua proposta;
- iii. Planilha de composição do BDI adotado, **em atendimento ao item 18.2.2.5 do Termo de Referência**, à página 09 de sua proposta;
- iv. Planilha de composição dos encargos sociais adotados, **em atendimento ao item 18.2.2.6 do Termo de Referência**, à página 10 de sua proposta;
- v. Cronogramas físico e físico-financeiro, **em atendimento ao item 18.2.2.7 do Termo de Referência**, às páginas 11 a 13 de sua proposta.

2. DO PARECER

Tendo-se em vista os fatores elencados, tem-se **atendimento da proposta final da licitante CONSÓRCIO FISCALIZA GYN**, composto pelas empresas **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.** e **SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar no Lote 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, às exigências do instrumento convocatório, manifestando-se esta Secretaria por sua admissibilidade.

Goiânia, 26 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara, Diretor Administrativo**, em 26/10/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440523** e o código CRC **C5C792D1**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003872-9

SEI Nº 5440523v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 448/2024

Referência: Processo nº: 23.13.000003872-9

Assunto: Parecer Técnico – Julgamento de Proposta – Lote 03 – Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Trata-se de análise técnica quanto à admissibilidade da proposta final da licitante **CONSÓRCIO ANHANGUERA**, composto pelas empresas **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA** e **MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, ajustada ao lance final interposto com relação ao Lote 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, da Secretaria Municipal de Administração, tendo como órgão interessado a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos e sem uso, e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

Em sendo assim, segue a manifestação desta parte interessada, em cumprimento do **Despacho 42 (5440293)**.

1. DOS ELEMENTOS DA PROPOSTA

O envio da proposta final da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar em seu respectivo grupo é regido pelo item 8 do Edital. Seu subitem 8.2 dispõe das características indispensáveis à proposta de preços, especialmente no que tange à seu caráter formal.

No que se refere à proposta final da licitante para o Lote 03, demonstra-se seu **atendimento às disposições do item 8.2.1** do instrumento convocatório, ao demonstrar:

- i. Redação em língua portuguesa, datada e assinada na última folha por representante legal, **em atendimento ao item 8.2.1 do Edital**;
- ii. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, nome de funcionário para contato e CNPJ, **em atendimento ao item 8.2.1.1 do Edital**, conforme disposto à página 04 do documento enviado;
- iii. Identificação de banco e conta corrente para efetivação do crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto, **em atendimento ao item 8.2.1.2 do Edital**, conforme disposto à página 06 do documento enviado;
- iv. Preço final expresso em moeda corrente nacional, **em atendimento ao item 8.2.1.3 do Edital**, conforme disposto à página 05 do documento enviado;
- v. Especificação detalhada dos materiais/produtos, com indicação de marca e modelo, **em atendimento ao item 8.2.1.4 do Edital**, conforme disposto às páginas 6 a 18 do documento enviados;
- vi. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, **em atendimento ao item 8.2.1.5 do Edital**, conforme disposto à página 05 do documento enviado;
- vii. Informações e declarações constantes do Anexo III, **em atendimento ao item 8.2.1.6 do Edital**, conforme disposto à página 05 do documento enviado.

Destaca-se ainda que a proposta ofertada pela licitante foi elaborada de forma que os valores unitários e globais **não ultrapassem os preços máximos admitidos pela Administração** e dispostos ao quadro inicial do Termo de Referência, em atendimento ao item 8.2.2 do Edital. Além disto, fora apresentada junto à proposta a documentação relativa à cédula de identidade de seu representante legal, bem como o instrumento público de procuração que o constitui, em atendimento aos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital.

Por fim, atenta-se à disposição editalícia definida ao item 8.10, que preconiza a necessidade de envio, por parte do licitante classificado em primeiro lugar, de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração. As planilhas modelo para este fim foram dispostas ao item 18.2 do Termo de Referência anexo ao Edital. Destaca-se que a licitante, em atendimento à disposição dos referidos itens, encaminhou junto à sua proposta a referida documentação:

- i. Planilha de preços, **em atendimento ao item 18.2.1 do Termo de Referência**, à página 19 de sua proposta;
- ii. Planilhas de composição de custos unitários, **em atendimento ao item 18.2.2.2 do Termo de Referência**, à página 20 de sua proposta;
- iii. Planilha de composição do BDI adotado, **em atendimento ao item 18.2.2.5 do Termo de Referência**, à página 21 de sua proposta;
- iv. Planilha de composição dos encargos sociais adotados, **em atendimento ao item 18.2.2.6 do Termo de Referência**, à página 22 de sua proposta;
- v. Cronogramas físico e físico-financeiro, **em atendimento ao item 18.2.2.7 do Termo de Referência**, às páginas 24 a 27 de sua proposta.

2. DO PARECER

Tendo-se em vista os fatores elencados, tem-se **atendimento da proposta final da licitante CONSÓRCIO ANHANGUERA**, composto pelas empresas **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA** e **MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, classificada em primeiro lugar no Lote 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2024, às exigências do instrumento convocatório, manifestando-se esta Secretaria por sua admissibilidade.

Goiânia, 26 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara, Diretor Administrativo**, em 26/10/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5440524** e o código CRC **C60AC735**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003872-9

SEI Nº 5440524v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 449/2024

Trata-se dos autos relativos à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos e sem uso, bem como de sistemas voltados à segurança global das vias sob a circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90007/2024.

Reitera-se o conteúdo dos Despachos nº 446/2024 (5440519), 447/2024 (5440523) e 448/2024 (5440524), a fim de reforçar que, após a análise criteriosa desta Diretoria, constatou-se o atendimento integral das exigências editalícias pelas licitantes, no que tange às propostas finais ofertadas, conforme detalhado abaixo:

a) O CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas Labor Engenharia e Tecnologia Ltda., Focalle Engenharia Viária Ltda. e Mobilis Tecnologia S/A, cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital para o Lote 01, referente à proposta final ofertada, conforme consta no Despacho nº 446/2024;

b) O CONSÓRCIO FISCALIZA GYN, composto pelas empresas Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. e Sigvias Instalações e Construções Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e administrativos exigidos no edital para o Lote 02, referente à proposta final ofertada, conforme descrito no Despacho nº 447/2024;

c) O CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas Labor Engenharia e Tecnologia Ltda., Focalle Engenharia Viária Ltda. e Mobilis Tecnologia S/A, também cumpriu com todas as exigências editalícias para o Lote 03, referente à proposta final ofertada, conforme atestado no Despacho nº 448/2024.

Dessa forma, não há qualquer pendência quanto à análise das propostas reajustadas pelas licitantes mencionadas, tendo todas cumprido integralmente as condições impostas pelo edital.

Encaminhe-se o presente despacho à Superintendência de Licitações e Suprimentos para ciência e adoção das providências cabíveis, a fim de garantir o regular prosseguimento do certame.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vorique Câmara, Diretor Administrativo**, em 28/10/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5442210** e o código CRC **EB4FA565**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003872-9

SEI Nº 5442210v1